



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.432, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 56 da [Lei Complementar nº 005/93](#), considerando requerimentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora municipal Cibele Donizete de Oliveira, referentes ao período aquisitivo de 05-04-2019 a 04-04-2020, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal João Bastos de Oliveira Junior, referentes ao período aquisitivo de 01-08-2019 a 31-07-2020, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Laudelino Trapé, referentes ao período aquisitivo de 24-07-2016 a 23-07-2017, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Suzisley Tadeu Rodrigues, referentes ao período aquisitivo de 10-01-2021 a 09-01-2022, a partir do dia 09 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 03 de janeiro de 2022.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal